



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 72/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 13/04/2023

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: [ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

## **Atos Oficiais do Poder Executivo**



Maranhão  
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º bimestre de 2023 (Janeiro a Fevereiro)

PMSAL/MA  
 Pag.: 0001

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.998.000,00	16.998.000,00	4.000.000,00	23,53
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	4.000.000,00	32,00
Recosta Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.200.000,00	70.200.000,00	9.736.145,73	13,87
Cota Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	4.321.129,86	32,01
Cota Parte ITR	150.000,00	150.000,00	152,83	0,10
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	5.381.587,64	9,61
Cota Parte IPI - Exportação	250.000,00	250.000,00	33.275,40	13,31
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>87.198.000,00</b>	<b>87.198.000,00</b>	<b>13.736.145,73</b>	<b>15,75</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE	%	ATE O BIMESTRE	%	ATE O BIMESTRE	%
		(c)	(d)	[(d/c)x100]	(e)	[(e/c)x100]	(f)	[(f/c)x100]
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.342.700,00	7.432.863,35	2.303.153,39	30,99	1.524.405,98	20,51	1.250.000,00	16,82
Despesas Correntes	7.267.700,00	7.357.863,35	2.303.153,39	31,30	1.524.405,98	20,72	1.250.000,00	16,99
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.752.000,00	4.149.465,92	2.116.040,15	51,00	71.896,60	1,73	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.242.000,00	3.980.636,40	2.116.040,15	53,16	71.896,60	1,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	168.829,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Maranhão  
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º bimestre de 2023 (Janeiro a Fevereiro)

PMSAL/MA  
 Pag.: 0002

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.570.000,00	7.583.600,00	4.954.059,29	65,33	3.596.253,42	47,42	3.500.000,00	46,15
Despesas Correntes	3.000.000,00	7.163.600,00	4.954.059,29	69,16	3.596.253,42	50,20	3.500.000,00	48,86
Despesas de Capital	570.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>12.989.700,00</b>	<b>19.490.929,27</b>	<b>9.373.252,83</b>	<b>48,09</b>	<b>5.192.556,00</b>	<b>26,64</b>	<b>4.750.000,00</b>	<b>24,37</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	9.373.252,83	5.192.556,00	4.750.000,00
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)</b>	<b>9.373.252,83</b>	<b>5.192.556,00</b>	<b>4.750.000,00</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.060.421,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			3.132.134,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			37,80

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL
	SALDO INICIAL	(não aplicado)1



Maranhão  
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Consolidado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º bimestre de 2023 (Janeiro a Fevereiro)

PMSAL/MA  
 Pag.: 0003

	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-i ou j)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado	Total inscrito	RPNP Inscritos	Valor inscrito	Total de	Total de	Total de	Diferença entre	
	p/aplicação	em ASPS	além do limite	em RP	Indevidamente	em RP	RP	RP	RP	valor aplicado	
	em ASPS	no exercício	mínimo	no exercício	no exercício	considerado	pagos	a pagar	cancelados	além do limite	
	(m)	(n)	(o)=(n-m) se < 0	(p)	sem Disponibi-	no limite	(s)	(t)	ou	o total de RP	
			então (o) - 0		lidade Finan-	(r)=(p-(o+q))			prescritos	cancelados	
					ceira(q)-(XIIId)	se=0, (r)=0			(u)	(v)-((o+q)-u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Maranhão  
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Consolidado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º bimestre de 2023 (Janeiro a Fevereiro)

PMSAL/MA  
 Pag.: 0004

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		SALDO FINAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
				(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE	%
	(c)	(d)	(e)	(f/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.765.631,98	9.765.631,98	622.587,61	6,38
Provenientes da União	9.765.631,98	9.765.631,98	622.587,61	6,38
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)-(XXVIII-XXIX-XXX)</b>	<b>9.765.631,98</b>	<b>9.765.631,98</b>	<b>622.587,61</b>	<b>6,38</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE	%	ATE O BIMESTRE	%	ATE O BIMESTRE	%
	(c)	(d)	(e)	[(e/c)x100]	(f)	[(f/c)x100]	(g)	[(g/c)x100]
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.035.608,00	6.435.608,00	1.109.194,00	16,72	228.754,84	3,45	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.835.608,00	6.435.608,00	1.109.194,00	17,24	228.754,84	3,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.105.000,00	1.556.292,00	533.122,39	34,26	200.471,13	12,88	0,00	0,00
Despesas Correntes	955.000,00	1.406.292,00	533.122,39	37,91	200.471,13	14,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Maranhão  
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Consolidado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º bimestre de 2023 (Janeiro a Fevereiro)

PMSAL/MA  
 Pag.: 0005

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.635.023,98	1.451.571,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.130.634,58	1.130.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.504.389,40	320.937,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.305.631,98	10.173.471,99	1.642.316,39	16,14	429.225,97	4,22	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE	%	ATE O BIMESTRE	%	ATE O BIMESTRE	%
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	12.378.308,00	14.068.471,35	3.412.347,39	24,26	1.753.160,82	12,46	1.250.000,00	8,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.857.000,00	5.705.757,92	2.649.162,54	46,43	272.367,73	4,77	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII)=(VII + XXXV)	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	7.205.023,98	9.035.171,99	4.954.059,29	54,83	3.596.253,42	39,80	3.500.000,00	38,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	23.295.331,98	29.664.401,26	11.015.569,22	37,13	5.621.781,97	18,95	4.750.000,00	16,01

FONTE: SISTEMA: Aspec Informatica - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:04

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.



Maranhão  
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Consolidado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º bimestre de 2023 (Janeiro a Fevereiro)

PMSAL/MA  
 Pag.: 0006

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).  
 A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Assinatura de forma digital por EMANUEL  
 LIMA DE OLIVEIRA:00209571306  
 DN: c=BR, o=CPF Brasil, ou=OLIVEIRA,  
 ou=Município, ou=1701050000145,  
 ou=Prefeitura, ou=Certificado PPAI,  
 ou=EMANUEL LIMA DE  
 OLIVEIRA:00209571306  
 Data: 2023.04.13 09:24:53 -03'00'

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura de forma digital por RUBEM FRANCISCO  
 BRAGA SOUSA:01857483332  
 DN: c=BR, o=CPF Brasil, ou=BRAGA SOUSA,  
 ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
 ou=RFB-CPY, ou=SECRETARIA DE  
 RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 Data: 2023.04.13 09:24:14 -03'00'

RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA  
 CONTADOR GERAL CRC-010202/0-0

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023-CPL  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202212-0001/2023 - CPL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela, Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 17 de março de 2023 e 04 de abril de 2023, que indica como vencedor a empresa: F M DE PAIVA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 202212-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46, localizada na RUA DOS TAMARINEIROS, Nº 1353, BAIRRO TREZIDELA, CAXIAS - MA, representada pelo Sr. FÁBIO MENDES DE PAIVA, portador do RG: 2.272.079 SSP-PI e o CPF: 020.817.403-62, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico, para registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de várias secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de abril de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

F M DE PAIVA

CNPJ. 31.721.853/0001-46

Representante: FÁBIO MENDES DE PAIVA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202212-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 013/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de várias secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.



## QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA:</b> F M DE PAIVA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 12.578378-7
<b>CNPJ:</b> 31.721.853/0001-46	<b>TELEFONE:</b> (99) 98122-7840
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DOS TAMARINEIROS, Nº 1.353, BAIRRO TREZIDELA, CAXIAS - MA.	<b>E-MAIL:</b> projefamp@yahoo.com.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> FÁBIO MENDES DE PAIVA	<b>CPF:</b> 020.817.403-62

## QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatada característica adicional: enriquecido com vitaminas, apresentação: pó, sabor: tradicional. Embalagem de 400g.	3 Corações	1.500	Embalagem	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
2	Açúcar, tipo cristal, prazo validade mínimo de 12 meses.	Maná	14.000	Pacotes	R\$ 3,06	R\$ 42.840,00
3	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: ciclamato + sacarina, tipo: dietético. Frasco 100ml.	Adocyl	580	Frascos	R\$ 3,28	R\$ 1.902,40
5	Amido base: de milho, grupo: fécula. Pacote 500g.	Nestlé	2.450	Embalagem	R\$ 6,22	R\$ 15.239,00
6	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	Nestlé	6.200	Quilo	R\$ 7,69	R\$ 47.678,00
7	Arroz beneficiado classe: longo fino, subgrupo: polido, qualidade: tipo 1, tipo: agulhinha/branco. Pacote de 1kg.	Dois Irmãos	12.000	Quilo	R\$ 3,88	R\$ 46.560,00
8	Aveia beneficiada classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem 200g.	Nestlé	3.500	Embalagem	R\$ 3,08	R\$ 10.780,00
9	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: Maria. Pacote 400g.	Kikos	4.200	Pacotes	R\$ 3,90	R\$ 16.380,00
20	Carne de ave in natura tipo corte: peito, processamento: sem pele, sem osso, estado de conservação: congelado(a), tipo animal: frango, apresentação: inteiro. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Americano	3.750	Quilo	R\$ 9,79	R\$ 36.712,50
21	Carne de ave in natura tipo corte: peito, processamento: sem pele, sem osso, estado de conservação: congelado(a), tipo animal: frango, apresentação: inteiro. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Americano	1.250	Quilo	R\$ 9,79	R\$ 12.237,50
22	Condimento, tipo urucum, apresentação pó.	Mariza	350	Quilo	R\$ 11,16	R\$ 3.906,00



<b>24</b>	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo branca torrada, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez.	Du forno	500	Quilo	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
<b>25</b>	Farinha de mandioca aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, classe: fina, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada.	Du forno	500	Quilo	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
<b>27</b>	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem 500g.	Kiflocão	9.300	Embalagem	R\$ 1,84	R\$ 17.112,00
<b>30</b>	Leite condensado, ingrediente básico: leite in natura, tipo: integral. Caixa 395g.	Italac	3.000	Caixa	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
<b>31</b>	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Embalagem 200g.	Italac	8.300	Pacotes	R\$ 6,09	R\$ 50.547,00
<b>33</b>	Macarrão, teor de umidade: masa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: parafuso. Embalagem 500g	Mac Gostoso	8.000	Pacotes	R\$ 2,87	R\$ 22.960,00
<b>34</b>	Gordura vegetal, tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal. Embalagem 500g.	Primor	6.100	Embalagem	R\$ 5,89	R\$ 35.929,00
<b>35</b>	Massa de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340g	Quero	3.500	Embalagem	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00
<b>36</b>	Legume em conserva tipo: milho verde. Embalagem 200g	Quero	3.000	Embalagem	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
<b>37</b>	Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1. Embalagem 900ml.	ABC	5.500	Embalagem	R\$ 8,69	R\$ 47.795,00
<b>38</b>	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: Grande. Bandeja 30uni.	Tijuca	550	Bandeja	R\$ 12,20	R\$ 6.710,00
<b>39</b>	Polpa de fruta, tipo acerola, apresentação congelada	Da Fruta	950	Quilo	R\$ 5,45	R\$ 5.177,50
<b>40</b>	Polpa de fruta, tipo cajá, apresentação congelada.	Da Fruta	950	Quilo	R\$ 5,15	R\$ 4.892,50
<b>42</b>	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada.	Da Fruta	500	Quilo	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
<b>44</b>	Polpa de fruta, tipo maracujá, apresentação congelada.	Da Fruta	750	Quilo	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
<b>45</b>	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: pó	Mariza	180	Quilo	R\$ 10,57	R\$ 1.902,60
<b>46</b>	Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: Variado. Garrafa 2L.	It!	5.000	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00



<b>47</b>	Embutido tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a) tipo: salsicha, hot dog.	Frimesa	1.100	Quilo	R\$ 7,23	R\$ 7.953,00
<b>48</b>	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, melo de cobertura: com molho de tomate. Embalagem 125g.	88	5.000	Embalagem	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
<b>49</b>	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Embalagem 125g.	88	5.000	Embalagem	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
<b>51</b>	Vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco 500ml.	Minhoto	580	Frascos	R\$ 1,23	R\$ 713,40
<b>52</b>	Sal aplicação: alimentícia, tipo: refinado, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%. Pacote de 1KG.	Cisne	300	Pacotes	R\$ 0,73	R\$ 219,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 546.271,40</b>

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023-CPL  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - CPL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202212-0001/2023 - CPL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela, Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 17 de março de 2023 e 04 de abril de 2023, que indica como vencedor a empresa: J L SARAIVA LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 202212-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 28.634.060/0001-85, localizada na PARADA DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, ZONA RURAL LIMA CAMPOS - MA, representada pelo Sr. JOÃO LEITE SARAIVA, portador do RG: 029722092005-5 SSP-MA e o CPF: 034.149.993-58, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico, para registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de várias secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.



Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda,



exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de abril de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

J L SARAIVA LTDA

CNPJ. 28.634.060/0001-85

Representante: JOÃO LEITE SARAIVA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202212-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 015/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de várias secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA:</b> J L SARAIVA LTDA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 12.540781-5
<b>CNPJ:</b> 28.634.060/0001-85	<b>TELEFONE:</b> (99) 8533-9787, 98100-7870



<b>ENDEREÇO:</b> PARADA DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, ZONA RURAL LIMA CAMPOS - MA.	<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:empresajlsaraiva@gmail.com">empresajlsaraiva@gmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JOÃO LEITE SARAIVA	<b>CPF:</b> 034.149.993-58

## QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans. Pacote com 400g.	Trigolino	5.400	Pacotes	R\$ 4,68	R\$ 25.272,00
13	Carne bovina in natura tipo corte: acém, processamento, sem osso, estado de conservação: congelado(a), apresentação: peça inteira. <b>Ampla participação, 75%.</b>	In Natura	2.625	Quilo	R\$ 18,99	R\$ 49.848,75
14	Carne bovina in natura tipo corte: acém, processamento, sem osso, estado de conservação: congelado(a), apresentação: peça inteira. <b>Cota reservada de 25%.</b>	In Natura	875	Quilo	R\$ 18,99	R\$ 16.616,25
15	Carne bovina in natura tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). <b>Ampla participação, 75%.</b>	In Natura	2.625	Quilo	R\$ 21,38	R\$ 56.122,50
16	Carne bovina in natura tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). <b>Cota reservada de 25%.</b>	In Natura	875	Quilo	R\$ 21,38	R\$ 18.707,50
17	Carne bovina in natura tipo corte: patinho, estado de conservação: congelado(a), apresentação: peça inteira. <b>Ampla participação, 75%.</b>	In Natura	3.000	Quilo	R\$ 18,79	R\$ 56.370,00
18	Carne bovina in natura tipo corte: patinho, estado de conservação: congelado(a), apresentação: peça inteira. <b>Cota reservada, 25%.</b>	In Natura	1.000	Quilo	R\$ 18,79	R\$ 18.790,00
23	Creme de leite teor gordura: Até 20% de gordura, tratamento: homogeneizado, processamento: UHT. Embalagem de 200g.	Piracanjuba	2.500	Embalagem	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
28	Farinha de trigo grupo: doméstico, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, tipo: tipo 1, especial.	Rosa Branca	2.500	Quilo	R\$ 6,19	R\$ 15.475,00
29	Leguminosa variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1.	Tio Jorge	4.500	Quilo	R\$ 7,44	R\$ 33.480,00



<b>43</b>	Polpa de fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação congelada.	Acerolima	650	Quilo	R\$ 7,68	R\$ 4.992,00
<b>50</b>	Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. Embalagem 300g.	Mariza	2.400	Embalagem	R\$ 3,44	R\$ 8.256,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 312.555,00</b>

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 27/04/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito no edital e seus anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de abril de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 138/2023- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

